



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmdca@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 52 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

Torna público o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauá para o Exercício de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

– **CMDCA DE MAUÁ**, no uso de suas atribuições previstas no Inciso XVII do Art. 10 e no Caput do Art.12 da Lei municipal nº 2.356, de 11 de junho de 1991, e tendo em vista a deliberação em Reunião Extraordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar publico o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias para o exercício 2023.

Art. 2º – As Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão realizadas na sede do conselho, à Rua Campos Sales nº 289 Vila Bocaina – Mauá/SP, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social ou por meio de videoconferência mediada pela Divisão de Secretaria-Executiva dos Conselhos, a definir, de acordo com as orientações dos organismos de saúde e protocolos de prevenção da COVID 19 e suas variantes, no horário de 08h30min às 11h00mim, conforme quadro abaixo:

MÊS	DATA
Janeiro	10
Fevereiro	14
Março	14
Abril	11
Maiο	09
Junho	13

MÊS	DATA
Julho	11
Agosto	09
Setembro	12
Outubro	10
Novembro	14
Dezembro	12

Art. 3º – O colegiado poderá, sempre quando for necessário, convocar reuniões extraordinárias.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá, 15 de dezembro de 2022.


Noeme Ferreira dos Santos
Presidente do CMDCA

